



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **PAULO BERG MELGACO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, CEP: 60.140-025, Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, representada pela Sra. Hédelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF/MF nº 061.525.893-04, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, Processo Administrativo nº 2021.06.21.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 020/2021 para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de Interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2021 fica prorrogado até 30 de junho de 2022.

### 4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).  
4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.  
5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 30 de dezembro de 2021.

*Paulo Berg Melgaço*

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

*Hedelita Nogueira Vieira -Eireli*

**Hedelita Nogueira Vieira -Eireli**  
CNPJ nº 07 779.242/0001-74  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Pedro Guilherme n. Gustavo*  
CPF nº: *074.262.673-52*

Nome: *Maria S. Vieente*  
CPF nº: *54219728368*